

da República, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático do 4.º grupo (Estudos Germanísticos) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;

d) Os investigadores principais dos estabelecimentos do ensino superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, habilitados com o grau de doutores e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

28 de Julho de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17 236/2006

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos da alínea b) do n.º 2.2 do despacho n.º 14 431/2006 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, de acordo com o n.º 1, alínea e), do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 46.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Setembro de 1992, e ainda das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 — Delego e subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no licenciado Luís Alberto Nascimento Fernandes, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre todos os pedidos de que haja resolução anterior em casos idênticos emanada do delegante;

1.2 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei;

1.3 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

1.4 — Autorizar as transferências, permutas, destacamentos e requisições e comissões de serviço;

1.5 — Autorizar as prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por períodos superiores a 60 dias;

1.6 — Autorizar que todos quantos exercem funções nos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.7 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.8 — Autorizar os seguros de viaturas de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que ao abrigo de acordos de cooperação internacional se desloquem a Portugal enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

1.9 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.10 — Praticar todos os actos constantes do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.11 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e trabalho suplementar;

1.12 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.13 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria. Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.14 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitada de obras públicas ou de funcionamento de equipamento;

1.15 — Autorizar, até ao limite dos montantes abaixo definidos, as seguintes despesas:

a) Relativamente à execução de planos, ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 1 500 000;

b) Com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 500 000;

1.16 — Com referência às autorizações para a realização das despesas referidas no n.º 1.15, alíneas a) e b):

a) Aprovar as minutas dos contratos;

b) Representar o Estado na outorga do contrato ou delegar competência noutro funcionário;

- 1.17 — Assegurar a gestão corrente dos serviços;
- 1.18 — Assegurar a execução dos planos aprovados;
- 1.19 — Autorizar despesas com transferências para instituições particulares no âmbito da acção dos respectivos serviços;
- 1.20 — Autorizar despesas com transferência para particulares provenientes de concessão e atribuição de bolsas de estudo;
- 1.21 — Autorizar despesas com a concessão de auxílios de emergência, de acordo com o regulamento em vigor;
- 1.22 — Submeter ao conselho de acção social o relatório anual de actividades.
- 2 — Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas, fica o ora delegado autorizado a subdelegar no director de serviços, observados os limites legais, as competências por mim delegadas.
- 3 — Consideram-se ratificados os actos do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho.

24 de Julho de 2006. — O Reitor, *António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 17 237/2006

1 — O presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa delega, nos termos do artigo 56.º, n.º 4, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e das deliberações do conselho directivo de 19 de Junho e de 3 de Julho de 2006, os seguintes poderes:

- a) Gestão financeira e informática, no 1.º vice-presidente, Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto;
- b) Assuntos académicos e gestão administrativa do pessoal docente e de pessoal não docente, na 2.ª vice-presidente Prof.ª Doutora Maria José Reis Rangel de Mesquita;
- c) Instalações, equipamentos, ambiente e comunicação, na vogal mestra Carla Maria Fermento Amado Gomes.

2 — Fica autorizada, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação de poderes em qualquer membro docente do conselho directivo ou no secretário da Faculdade.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos, considerando-se validamente praticados todos os actos até à data da respectiva publicação no *Diário da República*.

20 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Pessanha Teixeira de Sousa*.

Despacho n.º 17 238/2006

Nos termos do despacho n.º 46 de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, alínea i), do Regulamento dos Serviços Administrativos da Faculdade, do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego no secretário da Faculdade, licenciado Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente, a competência que me foi delegada para, no âmbito da aquisição de bens e serviços, autorizar a realização de despesas públicas até € 3000, escolher o tipo de procedimento prévio, adjudicar, aprovar minutas e celebrar os respectivos contratos.

São ratificados os actos do secretário da Faculdade que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

20 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 17 239/2006

Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor, a licenciada Sofia Cristina Rodrigues Soares foi nomeada provisoriamente por um ano, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, carreira de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 17 240/2006

Por despacho do presidente do conselho científico de 26 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor, ao licenciado Nuno Tiago da Silva Marques Aureliano, assistente estagiário, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento até às provas de mestrado, com efeitos a 13 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 17 241/2006

Por despachos de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade de Lisboa:

Foi o Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo período de três anos, investigador-coordenador do quadro do pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

Foram os Doutores Susana Dóres de Matos Viegas, Marina Castelo Branco da Costa Lobo Lains e Pedro Miguel Dias Costa Coutinho Magalhães nomeados, precedendo concurso, provisoriamente, pelo período de três anos, investigadores auxiliares do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa com efeitos a partir da data da posse.

Foi ao licenciado António Martinho de Almeida Novo, secretário do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, renovada a comissão de serviço pelo período de três anos com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Instituto de Estudos da Criança

Aviso n.º 8968/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 27 de Julho de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por Georgina Manuela Pinto Teixeira os seguintes professores:

Presidente — Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutor António Gabriel C. Correia Salgado, professor auxiliar do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

27 de Julho de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

Aviso n.º 8969/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 27 de Julho de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por José Telmo Rodrigues Marques os seguintes professores:

Presidente — Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.